

### **Deliberação CEETEPS - 6, de 25-11-2010**

*Cria a Agência de Inovação “Inova Paula Souza” e institui grupo de trabalho para propor a sua regulamentação.*

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos incisos I, V e XVI do artigo 8º do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.º 43.064 de 29 de abril de 1998 e, nº 53.038, de 28 de maio de 2008, DELIBERA:

**Artigo 1º** - Fica criada a Agência de Inovação “Inova Paula Souza”, com a finalidade de gerir as políticas de inovação do Centro Paula Souza, nos termos previstos nos Incisos III e IV, Artigo 2º, da Lei Complementar nº 1049/2008.

**Artigo 2º** - A organização e regulamento para o funcionamento da “Inova Paula Souza” deverão ser desenvolvidos por Grupo de Trabalho específico, designado a partir de Portaria da Superintendência do Centro Paula Souza, com um prazo de 120 dias para a realização de seus trabalhos.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.